

 <p>pepac 23.27 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Continente</p>	<p>ADITAMENTO AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</p> <p>C 3.2 «Silvicultura sustentável»</p> <p>C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos»</p> <p>Estabilização de emergência pós-incêndio</p>	<p>AG PEPACC/Aviso 02/C.3.2.4/2025</p>
--	--	--

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Aviso de Abertura N.º 02 – Intervenção C.3.2.4/2025 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos (Estabilização de emergência) é prorrogado excepcionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as **18:00 horas do dia 10 de novembro** e as **17:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026**, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 125/2025/1, de 21 de março, que estabelece o regime de aplicação da intervenção C.3.2.4 do PEPAC no Continente.

Lisboa, 12 de dezembro de 2025

O Vogal da Comissão Diretiva do PEPAC no continente